**CONTRATO DE ADITIVO Nº8/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 86/2018 DATA: 18/09/18

PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME**, com sede na(o) Avenidas São Paulo, Pioneiro, PINHALZINHO inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.572.403/0001-94neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) FABIO PROVENCE, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº62/2.018, na modalidade Tomada de PreçosNº4/2.018, homologado em 18/09/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra em 30 (trinta) dias, passando de 120 (cento e vinte) dias para 150 (cento e cinquenta) dias.

**Cláusula Segunda:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº86/2.018 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ÁGUAS FRIAS, 30 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FABIO PROVENCE

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº8/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 86/2.018 DATA: 18/09/2018

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 30/01/2019

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678